

**DECRETO Nº 9.760**  
**DE 21 DE JULHO DE 2022**

***PRORROGA O PRAZO DE VIGÊNCIA DO  
DECRETO Nº 7.642, DE 03 DE JANEIRO DE 2017,  
QUE DECLARA EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA  
A ÁREA DO MUNICÍPIO DE SANTOS AFETADA  
POR INCÊNDIO EM AGLOMERADO  
RESIDENCIAL (COBRADE 2.3.1.2.0, CONFORME  
PORTARIA/MDR 260/2022), E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.***

**ROGÉRIO SANTOS**, Prefeito Municipal de Santos, no  
uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, o  
prazo de vigência do Decreto nº 7.642, de 03 de janeiro de 2017, que declarou a  
existência de situação anormal, provocada por desastre e caracterizada como “Situação  
de Emergência”, conforme classificação COBRADE – 2.3.1.2.0 – Incêndio Urbano  
(incêndios em aglomerados residenciais).

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data da  
publicação, retroagindo seus efeitos a partir de a 02 de julho de 2022.

Registre-se e publique-se.  
Palácio “José Bonifácio”, em 21 de julho de 2022.

**ROGÉRIO SANTOS**  
*Prefeito Municipal*

Registrado no livro competente.  
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete  
do Prefeito Municipal, em 21 de julho de 2022.

**THALITA FERNANDES VENTURA**  
*Chefe do Departamento - Em substituição*